



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL Nº 695 / 2010
de 23 de março de 2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GABINETE
01	Secretaria de Planejamento e Gabinete
04	Administração
122	Administração Geral
0010	Administração Governamental
Proj/Ativid. 2.004	Manutenção das Atividades Sec. Planejamento e Gabinete
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 22.000,00
Fonte de Recurso:	0001-Livre

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, redução orçamentária na seguinte rubrica:

04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GABINETE
01	Secretaria de Planejamento e Gabinete
04	Administração
122	Administração Geral
0118	Aquisição e Máquinas e Veículos
Proj/Ativid. 1.003	Aquisição de Veículo
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$22.000,00
Fonte de Recurso:	0001-Livre

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 23 DE MARÇO DE 2010.**

JOSÉ FLÁVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
Secretário de Planejamento e Gabinete

